PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO... 065
PROJETO DE LEI... 06584
AUTORIA... Francisco Dallin

L E I Nº 59/84
==========

Súmula: Considera de Utilidade Pública o CLUBE DE ORATÓRIA DE APUCARANA

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CLUBE DE ORATÓRIA DE APUCARANA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de novembro de 1984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração.